CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8616/2026

Ementa

Institui o “Dia Municipal da Umbanda” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
21/10/2026	**23/10/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 184/2026 - **Autoria: LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 8.616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Institui o "Dia Municipal da Umbanda" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o "Dia Municipal da Umbanda", a ser celebrado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º A data tem por finalidade promover o reconhecimento e a valorização da Umbanda como manifestação religiosa e cultural, contribuindo para a preservação de sua história, de suas tradições e de seus valores, bem como para o respeito à liberdade religiosa e à diversidade cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de outubro de 2026